



LEI Nº 167/2003
 De 27 de fevereiro de 2003.

Abre crédito adicional especial com superávit financeiro de recursos vinculados e não vinculados do exercício de 2002.

NASSER ELIAS HASAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA-RS,
 Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento corrente.

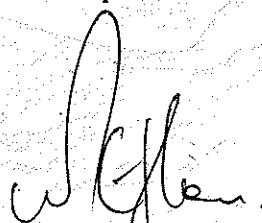
- Órgão: 08 – Secretário de Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente.
- Unidade: 1 – Manutenção das Atividades da Secretaria
- Função: 10 – Saúde
- Programas: 109 – Modernização e Manutenção da Saúde Municipal
- Subfunção: 301 – Atenção Básica
- Projeto: 2.160 – Manutenção das Atividades de Saúde
- Recursos: 1 – Livre – R\$ 8.000,00
- 1010 – Transferência de Valores da Municipalização Solidária – R\$ 6.139,75
- Elemento: 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores – Valor R\$ 14.139,75.

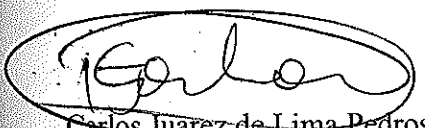
Art. 2º. Servirá de cobertura para a abertura do crédito acima o Superávit financeiro de 2002 com valor livre de R\$ 8.000,00 e da conta vinculada da Municipalização Solidária de Saúde no valor de R\$ 6.139,75.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de fevereiro de 2003.

Registre-se e publique-se


 Nasser Elias Hasan
 Prefeito Municipal


 Carlos Juarez de Lima Pedrosa
 Secretário de Administração e Planejamento

CERTIFICO QUE
 O Documento de Nº 167/03
 Foi publicado nesta data.
 Prefeitura Municipal de Boa Vista
 do Incra - RS, 27.02.03
 Responsável: VLM